



DECRETO Nº. 4081 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a autorização para alterações no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2.348 de 21 de novembro de 2022.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente até o valor de R\$ 196.800,00 (cento e noventa e seis mil e oitocentos reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

51 – 04.01.12.361.0004.1.006.449052.02.2620000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 145.800,00

002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

93 – 04.02.12.361.0004.2.068.339030.05.2880000 Material de Consumo R\$ 25.000,00

97 – 04.02.12.361.0004.2.068.339039.05.2880000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 26.000,00

TOTAL GERAL R\$ 196.800,00

ARTIGO 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

Excesso de Arrecadação – FUNDEB – Fonte de Recurso 02 R\$ 145.800,00

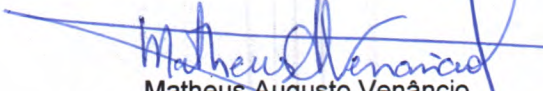
Superávit de Exercícios Anteriores – PNATE – Fonte de Recurso 05 R\$ 51.000,00

TOTAL GERAL R\$ 196.800,00


ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 22 de novembro de 2022.


Ana Catarina Martins Bonassi
Prefeita Municipal


Matheus Augusto Venâncio
Secretário de Governo e Administração

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.


Luiz Rodolfo da Silva
Assessor Jurídico